

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ nº 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de março de 2024

1. Data, Hora e Local: Dia 06 de março de 2024, às 16:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Artigo 23 do estatuto social. Participaram também da reunião o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE"), e o Sr. Marcio Donizeti Berstecher, representante dos auditores independentes (Ernst & Young Auditores Independentes) ("Auditores Independentes"). Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Marcos Sergio de Oliveira, Renato Jorge Salum Junior e Flávia Senna Handel, diretores estatutários, Adriano Ricardo dos Santos, diretor de controladoria corporativa, e Bruno Zarella, gerente de contabilidade da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o seguinte: 4.1. O Sr. Edward Ruiz apresentou ao Conselho o relatório anual do CAE, comentando o resultado da análise e revisão feitas por esse comitê do relatório da administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como de suas notas explicativas. Em seguida, o Sr. Marcio Berstecher, representante dos Auditores Independentes, discorreu sobre o referido assunto. Após exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram o relatório anual da administração, incluindo as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral ordinária. 4.2. Nos termos do Artigo 24, alínea "I", do estatuto social da Companhia, o Conselho deliberou ainda aprovar a proposta da Diretoria para a destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 indicada no relatório da administração antes mencionado, a ser submetida à assembleia geral ordinária, incluindo o pagamento do dividendo obrigatório previsto no estatuto social, no montante total de R\$ 13.134.139,11, equivalente a R\$ 0,0874037 por ação. 4.2.1. A data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos dividendos a que se refere o item 4.2 acima será 11 de março de 2024, passando as ações de emissão da Companhia a ser negociadas na condição de "ex-dividendos" a partir de 12 de março de 2024, inclusive. 4.2.2. O pagamento dos dividendos ora declarados será realizado em 02 de abril de 2024. 4.3. Após debate sobre o tema e manifestação favorável dos membros do Comitê de Nomeação e Remuneração, presentes à reunião, o Conselho aprovou que seja submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, nos termos do parágrafo quarto do Artigo 17 do estatuto social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no valor de até R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais); esclarecendo-se que tal montante não engloba os encargos sociais de ônus da Companhia. 4.4. A Diretoria da Companhia fica autorizada a divulgar e publicar, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, os documentos a que se referem as deliberações anteriores, bem como encaminhá-los à apreciação da assembleia geral ordinária. 4.5. Autoriza-se também que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre o disposto nos itens anteriores, no que for aplicável, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22, bem como os termos do Regulamento do Novo Mercado. 4.6. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer outros atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação e formalização das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 06 de março de 2024. Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 101.978/24-8, em 12/03/2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 16 cm

